



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 001/2017

**DEFINE CRITÉRIOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
DOCÊNCIA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições em vista do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidos os procedimentos, critérios, prazos e diretrizes para **LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA** com vistas à mudança de lotação a partir do ano de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A Localização Provisória de Professores Efetivos, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva – AEE, Pedagogos/Supervisores Escolares da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições deste Edital.

1.2. A Localização Provisória que trata o artigo 1º destina-se a Professores em função de docência e Pedagogos/Supervisor Escolar efetivo para atuar nas escolas na Rede Pública Municipal.

1.3. A Localização Provisória que trata este Edital será provisória, com validade no ano letivo de **2018** e estará condicionada à existência de vaga.

1.3.1. Serão consideradas as vagas decorrentes de:

1.3.1.1. classe/cargo vaga;

1.3.1.2. classe/cargo provinda, por profissionais que se encontram oficialmente afastados, exceto por licença médica;

1.3.1.3. classe/cargo provinda por profissionais em exercício de direção, coordenação escolar e outras funções.

1.4. A Localização Provisória de Professor em regência de classe efetivo e Pedagogo/Supervisor Escolar efetivo nas escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em caráter provisório, exceto na situação de que quando solicitada por profissional em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

2. DO REQUERIMENTO.

2.1. O Professor e Pedagogo/Supervisor Escolar interessado na Localização Provisória deverá apresentar requerimento (Anexo I, II, III, IV e V) por meio de formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e ou site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES, no período de **22 e 23 de novembro de 2017, no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

horário compreendido entre 8h às 11h e 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação.

2.2. É responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada confirmar a vaga e analisar o pedido de localização do Professor e Pedagogo/Supervisor Escolar, manifestando-se quanto à sua viabilidade e conveniência pedagógica para decisão final.

2.3. O Professor e Pedagogo/Supervisor Escolar deverá aguardar a autorização da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Escola onde atua.

2.4. A Classificação ao atendimento dos pedidos de mudança de localização será pautada no **RESULTADO FINAL** dos Candidatos Aprovados em exercício de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;

2.4.2. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

2.4.3. Pedagogos/Supervisão Escolar efetivo municipal pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

2.5. A relação da classificação dos inscritos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no dia **07/12/2017 a partir das 13 horas.**

3. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA.

3.1. A Secretaria Municipal De Educação procederá a formalização da concessão de Localização Provisória para os inscritos, no dia **28/12/2017**, na própria Secretaria Municipal de Educação as 8h (oito horas).

3.1.1. Para efeito de concessão de Localização Provisória o inscrito deverá comparecer pessoalmente ou por seu representante legal, designado por procuração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. É de responsabilidade do candidato localizado provisoriamente comunicar ao Diretor da Escola onde atua ou atuará a sua mudança de localização.

4.2. O ato de localização provisória terá validade conforme calendário escolar do ano de 2018, salvo quando ocorrer à reassunção do titular efetivo da vaga ou interesse educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4.3. O Professor e/ou Pedagogo/Supervisor Escolar que se encontra em situação de excedente será localizado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer época do ano, se necessário for.

4.4. A critério da Secretaria Municipal de Educação e havendo a necessidade de suprir novas vagas que surgirem no decorrer do ano, admitir-se-á novas localizações provisórias, obedecendo o constante neste Edital.

4.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão em consonância com as diretrizes da Secretária Municipal de Educação.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

ARLETE RAMLOW DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 886/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Ilm.^a Sr.^a Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ____/____/____, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ nos
anos iniciais do Ensino Fundamental, assumi exercício em ____/____/____,
venho requerer LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de **2018** na
Escola _____, turno _____, na
etapa acima citada.

MOTIVO:

_____.

Vila Pavão, ____ de novembro de 2017.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Ilm.^a Sr.^a Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ nos
anos finais do Ensino Fundamental, assumi exercício em ___/___/___, venho
requerer LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de **2017** na
Escola _____, turno _____, na
etapa acima citada.

MOTIVO:

_____.

Vila Pavão, ___ de novembro de 2017.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Ilm.^a Sr.^a Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ na **Educação**
Infantil, assumi exercício em ___/___/___, venho requerer **LOCALIZAÇÃO**
PROVISÓRIA para o ano letivo de **2018** na
Escola _____, turno _____, na
etapa acima citada.

MOTIVO:

_____.

Vila Pavão, ___ de novembro de 2017.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Ilm.^a Sr.^a Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ na **Educação**
Inclusiva - AEE, assumi exercício em ___/___/___, venho requerer
LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de **2018** na
Escola _____, turno _____, na
modalidade supracitada.

MOTIVO:

_____.

Vila Pavão, ___ de novembro de 2017.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Ilm.^a Sr.^a Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ **Pedagogo/Supervisor**
Escolar residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, assumi exercício em
___/___/___, venho requerer LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de
2018 na Escola _____ no cargo supracitado.

MOTIVO:

Vila Pavão, ___ de novembro de 2017.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Período: 22 e 23 de novembro de 2017
	Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 07 de dezembro de 2017, a partir das 13h .
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
CHAMADA	Data: 28 de dezembro de 2017 às 8h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.